



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Osório, 16 de Março 2023.

ORDEM DE SERVIÇO 09/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais, determina que os vigilantes desta Casa realizem o seguinte horário de intervalo no meio dia, das 11:30 mim até 12:30 mim.

Está ordem de serviço tem inicio a partir da data da sua publicação.

Atenciosamente,

Miguel Farias Calderon
Presidente

